



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 06 JULHO DE 2018\*

Altera a Instrução Normativa nº 5, de 27/11/2015, incluindo dispositivo que institui procedimento a ser obrigatoriamente observado pelos servidores, quando da abertura de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Justiça Eleitoral em Alagoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar uma visualização mais rápida e eficaz dos assuntos tratados nos processos listados na tela de controle de processos, evitando-se que, para tal finalidade, seja necessário abrir o respectivo processo;

CONSIDERANDO os pronunciamentos de Unidades Administrativas deste Regional registrados no Processo SEI nº 0003172-50.2017.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 5, de 27/11/2015, passará a vigorar com o acréscimo do artigo 15-A, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Ao dar-se início a um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), deverão ser obrigatoriamente preenchidos os campos "interessados" e "especificação", este último contendo a identificação do objeto da demanda.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da exigência expressa no caput, o processo poderá ser devolvido ao interessado, para que corrija a falta, ou, não sendo isso possível, inicie um novo processo."

Art.2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
Presidente

\* Republicado por incorreção.